



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes le
gais Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 780

Que da denominação a logradouro
público no 1º distrito.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua 23, localizado no loteamento Bairro do Engenho, 1º distrito deste Município, que inicia na Estrada do Teixeira e termina na Avenida Itaguaí passa denominar-se RUA THIERS TEIXEIRA LEITE.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas nominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 25-10-78



Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito